



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2431, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e aporte financeiro para financiamento do déficit técnico, do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica fixado em 14,61% (catorze inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o cálculo atuarial realizado em 01.02.2010

Art. 2º Fica fixado em 14,00% (catorze por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o próximo ano, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Legislativo e do Executivo e suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência, durante o exercício de 2010, nos termos do Art. 9º da LOM nº 2170, de 14 de dezembro de 2005, alterada pela LOM nº 2195/06.

DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DE MANEIRA CRESCENTE:

ANO	CUSTO EM PERCENTUAL SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PESSOAL ATIVO
2010	14,00%
2011	16,00%
2012	18,00%
2013 a 2043	18,90%

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de março de 2010.

Jose Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria